



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 734/2022**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>734</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	3	29/09/2022	2
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS		969/2022	
<b>Local</b>				
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
<b>Órgão</b>				
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
<b>Forma de pagamento</b>				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			2 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura tipo tendas e sanitários químicos ,incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem ,pelo período de 06 (seis) dias a serem utilizadas no evento "SEMANA DA CRIANÇA", promovido pela Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte deste Município.

**Justificativa:**

A presente solicitação se destina à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locações de tendas e banheiros químicos, para realização de eventos em comemoração ao dia das crianças do Município de Santo Antonio do Sudoeste, "SEMANA DA CRIANÇA ", com brinquedos variados, pinturas artísticas e lanches. A serem organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município, visando garantir maior conforto, e acomodação das crianças e pessoas envolvidas no evento, a serem realizadas nos dias 04, 05,06 e 07 de outubro do corrente ano.

O evento ocorrerá em ar livre, onde não há instalações adequadas de apoio, então se faz necessário a locação das tendas e dos banheiros químicos, devido ao grande fluxo de crianças e adultos envolvidos no evento.

*Lote***001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
020630	Banheiro químico sendo 01 masculino e 01 femenino.	UN	2,00	1.250,00	2.500,00
020629	Tenda piramidal modelo chapéu de bruxa 1 bico de acopladas formando 70x10m com cobertura em lona branca vinílica e pé de 3metros de altura.	UN	7,00	1.900,00	13.300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>15.800,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.800,00</b>



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### Solicitação de Compra/Serviço

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame a Aquisição de contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura tipo tendas e sanitários químicos ,incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem ,pelo período de 06 (seis) dias a serem utilizadas no evento "SEMANA DA CRIANÇA", promovido pela Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte deste Município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor mínimo	Preço total
1		Tenda piramidal modelo chapéu de bruxa 1 bico de acopladas formando 70x10m com cobertura em lona branca vinílica e pé de 3metros de altura.	07	und		13.300,00
2		Banheiro químico sendo 01 masculino e 01 feminino.	02	und		2.500,00
3						
<b>TOTAL</b>						<b>15.800,00</b>

#### 2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

A presente solicitação se destina à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locações de tendas e banheiros químicos, para realização de eventos em comemoração ao dia das crianças do Município de Santo Antônio do Sudoeste, "SEMANA DA CRIANÇA ", com brinquedos variados, pinturas artísticas e lanche. A serem organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município, visando garantir maior conforto, e acomodação das crianças e pessoas envolvidas no evento, a serem realizadas nos dias 04, 05,06 e 07 de outubro do corrente ano.

O evento ocorrerá em ar livre, onde não há instalações adequadas de apoio, então se faz necessário a locação das tendas e dos banheiros químicos, devido ao grande fluxo de crianças e adultos envolvidos no evento.

#### 3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA  
 Almox.edu@pmsas.pr.gov.br  
 Telefone: 4635638003

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

“Não se aplica.”

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

“Não se aplica.”

**5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de educação, cultura e esporte, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo de dispensa.

O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ 15.800,00 (**Quinze mil e oitocentos reais**).

5.2. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

**6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES**

Os Equipamentos/Materiais estão sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência. A entrega equipamentos/materiais devesse ser feita na secretaria de educação, cultura e esporte de Santo Antônio do Sudoeste/PR – Rua Mozir Prunzel nº40 bairro Jardim Arrizi –CEP 85710-000.

**7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá instalar as tendas antes do início do evento, conforme solicitação da Secretaria de educação, cultura e esporte.

A CONTRATADA é responsável pelo transporte e montagem das tendas no local do evento, bem como da desmontagem e retirada das mesmas, após o evento.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução do serviço, que possam comprometer a sua qualidade.

O descumprimento das condições ajustadas e/ou previstas na proposta, ou dos prazos estabelecidos, sujeitará a CONTRATADA às sanções e pagamento das multas estabelecidas no contrato.

A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar a obra ou serviço.

A CONTRATADA se obriga:

I - a cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ ou pessoais causados ao

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 24 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Os serviços deverão ser entregues de acordo com o descritivo e no local marcado, sem onus de transporte e descarga.

Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 3(três) dias, após o solicitação da Secretaria de educação, cultura e esporte.

Os serviços deverão ser entregues de acordo com a solicitação, pelo período de 12 (Doze) meses, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Serão recusados os equipamentos/material defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria de educação, cultura e esporte.

**8. ANEXOS**

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo de dispensa para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

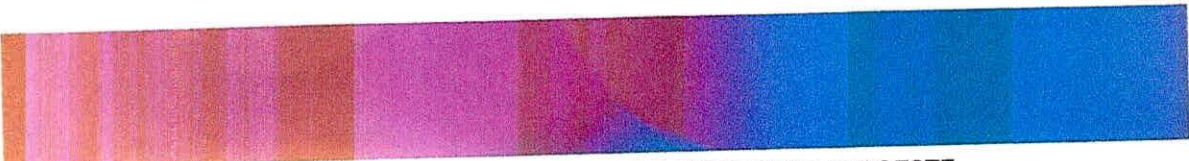
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos desta solicitação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28 de outubro de 2022.

  
**JOSEANE M. S. S. DOS SANTOS**  
**CPF 015.185.589-7**



**EMPRESA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**SOLICITANTE:** secretaria de educação  
**SERVIÇO:** TENDAS E BANHEIROS  
**EVENTO:** 03/10 A 08/10 DE 2022

## ORÇAMENTO


UNIDADE	ITEM	
07un.	<b>Tenda piramidal modelo chapéu de bruxa 01 bico acopladas formando 70x10m com cobertura em lona branca vinilica e pé de 3m de alt.</b>	R\$13.300,00
02un.	<b>Banheiro químico sendo 01 masc. E 01 fem. Sucção e limpeza por conta da contratante.</b>	R\$2.500,00
Incluso transporte, montagem, desmontagem, logística, ART.		
Valor total R\$15.800,00		

Orçamento válido para 01 dia podendo sofrer alteração e variação de valores posteriormente.

**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.**

Garantir o cumprimento da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (a "LGPD"), de acordo com, mas não limitado à, os seguintes critérios: (i) não realizar qualquer tratamento de Informações Pessoais, entendidas como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável vinculadas ao Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais para processamento de dados pessoais; (ii) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança das Informações Pessoais; (iii) realizar tratamento de Informações Pessoais com o propósito de cumprir as suas obrigações contratuais; e (iv) não permitir ou facilitar o tratamento de Informações Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações contratuais. Todos os direitos reservados e amparado pela Lei LGPD.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
**NF EVENTOS LTDA**

14.904.894/0001-59  
 N. F. EVENTOS  
 LTDA - EPP  
 Rodovia Vitorio Traiano, 1970  
 Barracão 03 - Quadra 01FB LT 50 A1 - Água Branca - Francisco Beltrão - Paraná - 85601970



**ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Rua Presidente Dutra, 3999 - Chopinzinho - Pr. CEP: 85.560-000  
 CNPJ 09.315.120/0001-52 FONE 46 3242 2685

**EMPRESA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**SOLICITANTE:** secretaria de educação  
**SERVIÇO:** TENDAS E BANHEIROS  
**EVENTO:** 03/10 A 08/10 DE 2022

**ORÇAMENTO**

UNIDADE	ITEM	
07un.	Tenda piramidal modelo chapéu de bruxa 01 bico acopladas formando 70x10m com cobertura em lona branca vinilica e pé de 3m de alt.	R\$16.400,00
02un.	Banheiro químico sendo 01 masc. E 01 fem. Sucção e limpeza por conta da contratante.	R\$3.100,00
Incluso transporte, montagem, desmontagem, logística, ART.		
Valor total R\$19.500,00		

Orçamento válido para 01 dia podendo sofrer alteração e variação de valores posteriormente.

**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Garantir o cumprimento da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (a "LGPD") de acordo com, mas não limitado à, os seguintes critérios: (i) não realizar qualquer tratamento de Informações Pessoais entendidas como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável vinculadas ao Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais para processamento de dados pessoais; (ii) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança das Informações Pessoais; (iii) realizar tratamento de Informações Pessoais com o propósito de cumprir as suas obrigações contratuais; e (iv) não permitir ou facilitar o tratamento de Informações Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações contratuais. Todos os direitos reservados e amparado pela Lei LGPD.

CHOPINZINHO 28 DE SETEMBRO 2022

**ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**  
**JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN**  
 CPF 046.691.549.74

09.315.120/0001-52

**ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS  
 LTDA**

Rua Presidente Dutra, 3999

85560-000

CHOPINZINHO

PR



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**Secretaria de educação**

TENDAS E BANHEIROS

03/10 A 08/10 DE 2022

**07 Tenda piramidal acopladas formando 70x10m com cobertura em lona branca vinílica e pé de 3m de alt.**

**02 Banheiro químico sendo 01 masc. E 01 fem. Sucção e limpeza por conta da contratante.**

**Montagem no dia 03 de outubro conforme solicitado.**

**Valor total →R\$17.000,00**

Marmeleiro PR, 27 de setembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name of the representative of G8 Locações para Eventos ME.

CNPJ 26.888.697/0001-72  
G8 LOCAÇÕES PARA EVENTOS  
FONE: (46) 99911 5886

-----  
G8 Locações para Eventos ME




## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.904.894/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>N. F. EVENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>N. F. EVENTOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios</b> <b>77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD VITORIO TRAIANO</b>	NÚMERO <b>1970</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 03 QUADRA01FB LOTE 50 A1</b>
CEP <b>85.601-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA BRANCA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NFSHOWS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3523-0664</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/01/2012</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2022 às 08:41:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

27/09/2022 08:41




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.904.894/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>N. F. EVENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD VITORIO TRAIANO</b>	NÚMERO <b>1970</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 03 QUADRA01FB LOTE 50 A1</b>
CEP <b>85.601-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA BRANCA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NFSHOWS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3523-0664</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/01/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2022 às 08:41:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027499789-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.904.894/0001-59**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

NF EVENTOS LTDA  
CNPJ: 14.904.894/0001-59  
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 13 de Junho de 2022



Jean Michel Signor  
Distribuidor





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**Nº 29770/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** N F EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 14.904.894/0001-59

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 138835

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** RODOVIA VITORIO TRAIANO, 1970 - BARR 03 GL01FB L50A1 - AGUA BRANCA CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Atividades de exibição cinematográfica, Serviços de arquitetura, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades paisagísticas, Produção teatral, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 08/08/2022

**DATA DE VALIDADE:** 07/10/2022

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH5JTX28EXQA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/08/2022 - 14:02:14  
Qualquer rasura invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: N. F. EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 14.904.894/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:19:59 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **4D75.74AF.DAA5.A7A8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N. F. EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.904.894/0001-59

Certidão nº: 32179360/2022

Expedição: 27/09/2022, às 08:45:20

Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.904.894/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.904.894/0001-59

**Razão Social:** N F EVENTOS LTDA ME

**Endereço:** ROD VITORIO TRAIANO 1970 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO /  
PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2022 a 15/10/2022

**Certificação Número:** 2022091601312342320330

Informação obtida em 27/09/2022 08:42:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**N. F. EVENTOS LTDA**  
**CNPJ 14.904.894/0001-59**  
**NIRE 41207254111**

**1- CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09/12/1987, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada na Rua Carolina Zanette Marcello, nº 193, bairro Luther King, Francisco Beltrão – Paraná, CEP 85605-504.

**2- FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, brasileira, solteira, do comércio, nascida em 15/07/1991, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Carolina Zanette Marcello, nº 193, bairro Luther King, Francisco Beltrão – Paraná, CEP 85605-504. Únicos sócios da empresa **N. F. EVENTOS LTDA**, sede e domicílio matriz, Rua Guaporé, nº 301, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85605-315. Registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207254111 em 12/01/2012, inscrito no **CNPJ nº 14.904.894/0001-59**, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado a cláusula primeira do contrato social onde consta sede e domicílio, Rua Guaporé, nº 301, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85605-315, **passa a ser** sede e domicílio na Rodovia Vitorio Traiano, nº1970, Barracão 03, QD 01FB, LT 50 A1, bairro Água Branca, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado os dados da sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, onde consta residente e domiciliada na Rua Carolina Zanette Marcello, nº 193, bairro Luther King, Francisco Beltrão – Paraná, CEP 85605-504, passa a ser Rua Iguazu, nº 169, Centro, Apto 502, Pato Branco – PR, CEP 85501-062.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado os dados da sócia **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, onde consta residente e domiciliada na Rua Carolina Zanette Marcello, nº 193, bairro Luther King, Francisco Beltrão – Paraná, CEP 85605-504, passa a ser à Rua Tupinamba, nº 177, bairro Parzianello, Apto 501, Pato Branco – PR, CEP 85504-470.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado a cláusula quarta do contrato social onde consta capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **passa a ser** capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

- a) A sócia **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO** já qualificada, aumenta o capital em 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em R\$ 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país.
- b) A sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, já qualificada, aumenta o capital em 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em R\$ 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Sendo assim, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>FERNANDA SCOPEL FLORENTINO</b>	75.000	75.000,00
<b>CAROLINE SCOPEL FLORENTINO</b>	75.000	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**N. F. EVENTOS LTDA**  
**CNPJ 14.904.894/0001-59**  
**NIRE 41207254111**

**CLÁUSULA QUINTA:** Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**N. F. EVENTOS LTDA**  
**CNPJ 14.904.894/0001-59**  
**NIRE 41207254111**

1. **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, brasileira, solteira, do comércio, nascida em 09/12/1987, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada na, Rua Tupinamba, nº 177, bairro Parzianello, Apto 501, Pato Branco – PR, CEP 85504-470.

2. **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, brasileira, solteira, do comércio, nascida em 15/07/1991, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 075.974.759-85, residente e domiciliada Rua Iguacu, nº 169, Centro, apto 502, Pato Branco – PR, CEP 85501-062. Únicos sócios da empresa **N. F. EVENTOS LTDA**, sede e domicilio na Rodovia Vitorio Traiano, nº1970, Barracão 03, QD 01FB, LT 50 A1, bairro Água Branca, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-970. Registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207254111 em 12/01/2012, inscrito no **CNPJ nº 14.904.894/0001-59**, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social **N. F. EVENTOS LTDA**, terá sede e domicilio matriz, na Rodovia Vitorio Traiano, nº1970, Barracão 03 QD 01FB LT 50 A1, bairro Água Branca, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de serviços de organização de festas e recepções, locações de estruturas para festas, tais como pirâmides, lonas, banheiros químicos, palcos, estandes e atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa, aluguel de andaimes, aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, atividades de sonorização e de iluminação, atividades paisagísticas, filmagem de festas e eventos, atividades de publicidade, atividades de serviços pessoais, produção musical, produção teatral, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, serviços de arquitetura, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, atividades de exibição cinematográfica, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, artes cênicas e espetáculos.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**N. F. EVENTOS LTDA**  
**CNPJ 14.904.894/0001-59**  
**NIRE 41207254111**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, pelas sócias da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	75.000	75.000,00
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO	75.000	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe a sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA -** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**N. F. EVENTOS LTDA**  
**CNPJ 14.904.894/0001-59**  
**NIRE 41207254111**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresaria Limitada, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - Paraná, 26 de março de 2021

**CAROLINE SCOPEL FLORENTINO,**

**FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N. F. EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05792071969	CAROLINE SCOPEL FLORENTINO
07597475985	FERNANDA SCOPEL FLORENTINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 09:09 SOB Nº 20211824801.  
PROTOCOLO: 211824801 DE 30/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102145219. CNPJ DA SEDE: 14904894000159.  
NIRE: 41207254111. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.  
N. F. EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.119.221-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2018

NOME: **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**

FILIAÇÃO: NILSON FLORENTINO  
SANDRA INEIDE SCOPEL FLORENTINO

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/07/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE  
C.NASC=19081, LIVRO=37A, FOLHA=181

CPF: 075.974.759-85

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

075.974.759-85

FERNANDA SCOPEL FLORENTINO

15/07/1991

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2007

**CAIXA**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.119.221-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
Fernanda Scovel Florentino

CARTEIRA DE IDENTIDADE



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura tipo tendas e sanitários químicos, incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem ,pelo período de 06 (seis) dias a serem utilizadas no evento "SEMANA DA CRIANÇA", promovido pela Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte deste Município

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura tipo tendas e sanitários químicos, incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, pelo período de 06 (seis) dias a serem utilizadas no evento "SEMANA DA CRIANÇA", promovido pela Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte deste Município, ao custo máximo de **R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1450	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/09/2022.

**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura tipo tendas e sanitários químicos, incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem ,pelo período de 06 (seis) dias a serem utilizadas no evento "SEMANA DA CRIANÇA", promovido pela Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte deste Município

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **N.F.EVENTOS LTDA, N.F.EVENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ **14.904.894/0001-59** para **Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura tipo tendas e sanitários químicos ,incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem ,pelo período de 06 (seis) dias a serem utilizadas no evento "SEMANA DA CRIANÇA", promovido pela Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte deste Município**, ao custo máximo de **R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa N.F.EVENTOS LTDA, N.F.EVENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ 14.904.894/0001-59 cotou o valor de R\$ 25.800,00, a empresa ECCO S PRODUCES E EVENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ 09.315.120/0001-52 cotou o valor de R\$ 19.500,00 e a empresa G8 LOCAÇÕES PARA EVENTOS ME, inscrita sob CNPJ 26.888,697/0001 -72 cotou o valor de R\$ 17.000,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **N.F.EVENTOS LTDA, N.F.EVENTOS LTDA** para **Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura tipo tendas e sanitários químicos ,incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem ,pelo período de 06 (seis) dias a serem utilizadas no evento "SEMANA DA CRIANÇA", promovido pela Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte deste Município**, ao custo máximo de **R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/09/2022.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura tipo tendas e sanitários químicos, incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, pelo período de 06 (seis) dias a serem utilizadas no evento "SEMANA DA CRIANÇA", promovido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura tipo tendas e sanitários químicos, incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, pelo período de 06 (seis) dias a serem utilizadas no evento "SEMANA DA CRIANÇA", promovido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/02/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0096/2022**  
**PROCESSO Nº 970/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura tipo tendas e sanitários químicos, incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, pelo período de 06 (seis) dias a serem utilizadas no evento "SEMANA DA CRIANÇA", promovido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município

CONTRATADA: N.F.EVENTOS LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
N.F.EVENTOS LTDA	14.904.894/0001-59	FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	ADMINISTRADOR	075.974.759-85	60	2 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p><b>Justificativa</b></p> <p>A presente solicitação se destina à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locações de tendas e banheiros químicos, para realização de eventos em comemoração ao dia das crianças do Município de Santo Antonio do Sudoeste, "SEMANA DA CRIANÇA", com brinquedos variados, pinturas artísticas e lanches. A serem organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município, visando garantir maior conforto, e acomodação das crianças e pessoas envolvidas no evento, a serem realizadas nos dias 04, 05, 06 e 07 de outubro do corrente ano.</p> <p>O evento ocorrerá em ar livre, onde não há instalações adequadas de apoio, então se faz necessário a locação das tendas e dos banheiros químicos, devido ao grande fluxo de crianças e adultos envolvidos no evento.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1450	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: N.F.EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.904.894/0001-59, estabelecida na ROD VITORIO TRAIANO, 1970 - CEP: 85601970 - BAIRRO: AGUA BRANCA CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 29/09/2022.

*Elionete Castiglioni*

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Presidente Comissão de Licitações

*Cesar Augusto Ortega*

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

*Nayara Micheli Bonfati*

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 96/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura tipo tendas e sanitários químicos, incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, pelo período de 06 (seis) dias a serem utilizadas no evento "SEMANA DA CRIANÇA", promovido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município

CONTRATADO: N.F.EVENTOS LTDA

N.F.EVENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Banheiro químico sendo 01 masculino e 01 feminino.			UN	2,00	1.250,00	2.500,00
1	2	Tenda piramidal modelo chapéu de bruxa 1 bico de acopladas formando 70x10m com cobertura em lona branca vinílica e pé de 3metros de altura.			UN	7,00	1.900,00	13.300,00
TOTAL								15.800,00

VALOR TOTAL R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)

DATA: 29/09/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura tipo tendas e sanitários químicos, incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, pelo período de 06 (seis) dias a serem utilizadas no evento "SEMANA DA CRIANÇA", promovido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

N.F.EVENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Banheiro químico sendo 01 masculino e 01 feminino.			UN	2,00	1.250,00	2.500,00
1	2	Tenda piramidal modelo chapéu de bruxa 1 bico de acopladas formando 70x10m com cobertura em lona branca vinilica e pé de 3metros de altura.			UN	7,00	1.900,00	13.300,00
TOTAL								15.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2022.

  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**DFAC5828

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 95/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e instalação de 04 caixas refrigerativas, manutenção inclui serviço de troca de rolamentos, troca de colmeias refrigerativas, troca de bombas d'água e instalação dos equipamentos com 70 metros de filme polietilenos novos, conforme quantidades especificadas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

KL EXAUSTAO E VENTILACAO - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Manutenção e instalação de 04 caixas refrigerativas manutenção inclui serviço de troca de rolamentos, troca de colmeias refrigerativas, troca de bombas d'água e instalação dos equipamentos com 70 metros de filme polietilenos novos.			SERV	1,00	32.800,00	32.800,00
TOTAL								32.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/09/2022.

**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**  
Prefeito Municipal, Em Exercício

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**0D948535

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura tipo tendas e sanitários químicos, incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, pelo período de 06 (seis) dias a serem utilizadas no evento "SEMANA DA CRIANÇA", promovido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

N.F.EVENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Banheiro químico sendo 01 masculino e 01 feminino.			UN	2,00	1.250,00	2.500,00
1	2	Tenda piramidal modelo chapéu de bruxa 1 bico de acopladas formando 70x10m com cobertura em lona branca vinílica e pé de 3metros de altura.			UN	7,00	1.900,00	13.300,00
TOTAL								15.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**2C7F4F1C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022**

OBJETO: Contratação de Espetáculo Natalino, Ônibus palco com Cenários, figurinos e adereços para apresentação natalina que acontecerá no dia 18 de novembro de 2022 no Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 351/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado N.F. EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro N.F.EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.894/0001-59, estabelecida na ROD VITORIO TRAIANO, 1970 - CEP: 85601970 - BAIRRO: AGUA BRANCA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 096/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura tipo tendas e sanitários químicos, incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, pelo período de 06 (seis) dias a serem utilizadas no evento "SEMANA DA CRIANÇA", promovido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20630	Banheiro químico sendo 01 masculinos e 01 femininos.		UN	2,00	1.250,00	2.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	20629	Tenda piramidal modelo chapéu de bruxa 1 bico de acopladas formando 70x10m com cobertura em lona branca vinílica e pé de 3metros de altura.		UN	7,00	1.900,00	13.300,00
TOTAL								15.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 096/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 15.800,00(Quinze Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 096/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1450	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) A CONTRATADA deverá instalar as tendas antes do início do evento, conforme solicitação da Secretaria de educação, cultura e esporte.
- d) A CONTRATADA é responsável pelo transporte e montagem das tendas no local do evento, bem como da desmontagem e retirada das mesmas, após o evento.
- e) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- f) A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução do serviço, que possam comprometer a sua qualidade.
- g) O descumprimento das condições ajustadas e/ou previstas na proposta, ou dos prazos estabelecidos, sujeitará a CONTRATADA às sanções e pagamento das multas estabelecidas no contrato.
- h) A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar a obra ou serviço.
- i) A CONTRATADA se obriga:
  - I - a cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- j) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
- k) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 24 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.
- m) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- n) Os serviços deverão ser entregues de acordo com o descritivo e no local marcado, sem onus de transporte e descarga.
- o) Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 2(Dois) dias, após o solicitação da Secretaria de educação, cultura e esporte.
- p) Os serviços deverão ser entregues de acordo com a solicitação, pelo período de 12 (Doze) meses, que será sua vigência.
- q) Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.
- r) Os serviços poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- s) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- t) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; serão recusados os equipamentos/material defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria de educação, cultura e esporte.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 096/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de setembro de 2022

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

FERNANDA SCOPEL Assinado de forma digital por FERNANDA  
SCOPEL FLORENTINO:07597475985  
FLORENTINO:07597475985 Dados: 2022.09.29 15:36:19 -03'00'

N.F. EVENTOS LTDA  
CNPJ Nº: 14.904.894/0001-59  
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO  
CPF Nº: 075.974.759-85

Testemunhas:

  
ADRIELE CARINE DOS SANTOS VALENTE  
CPF Nº: 091.634.329-43

  
CESAR AUGUSTO ORTEGA  
CPF Nº 561.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0351/2022

Processo dispensa nº 096/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: N.F. EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 14.904.894/0001-59

Representante: FERNANDA SCOPEL FLORENTINO

CPF nº 075.974.759-85

OBJETO: Aquisição de contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura tipo tendas e sanitários químicos, incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, pelo período de 06 (seis) dias a serem utilizadas no evento "SEMANA DA CRIANÇA", promovido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino..

VALOR TOTAL: R\$ 466.399,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 12/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**E869B462

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2022 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 066/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME

CNPJ Nº 08.779.166/0001-60

Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO

CPF nº 051.320.829-12

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino..

VALOR TOTAL: R\$ 571.546,50 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 12/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**372DE167

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0348/2022 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0348/2022

Processo inexigibilidade nº 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 27.389.694/0001-57

Representante: EMANUEL DE CASTRO CARDOSO

CPF nº 064.032.569-63

OBJETO: Contratação de Espetáculo Natalino, Ônibus palco com Cenários, figurinos e adereços para apresentação natalina que acontecerá no dia 18 de novembro de 2022 no Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 26/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2022.

**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**  
- Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**1D880465

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0350/2022 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 095/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0350/2022

Processo dispensa nº 095/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: KL EXAUSTAO E VENTILACAO - EIRELI

CNPJ Nº 23.878.679/0001-11

Representante: JESSICA RAMONA STEYER

CPF nº 009.744.890-77

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e instalação de 04 caixas refrigerativas, manutenção inclui serviço de troca de rolamentos, troca de colmeias refrigerativas, troca de bombas d'água e instalação dos equipamentos com 70 metros de filme polietilenos novos, conforme quantidades especificadas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 27/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/09/2022.

**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO** -  
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**7DEOC3BB

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0351/2022 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 096/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0351/2022

Processo dispensa nº 096/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: N.F. EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 14.904.894/0001-59

Representante: FERNANDA SCOPEL FLORENTINO

CPF nº 075.974.759-85

OBJETO: Aquisição de contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura tipo tendas e sanitários químicos, incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, pelo período de 06 (seis) dias a serem utilizadas no evento "SEMANA DA CRIANÇA", promovido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**820AF29A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO-AUTOS 144/2022

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais.**

Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo